mgi assurance
Auditores Independentes

MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.175.405/0001-01
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2026

A member of
mgi worldwide

MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.175.405/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de agosto de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil, (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios, (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis comparativas do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalva em 1º de dezembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 17 de novembro de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.175.405/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**4.630**	**3,15**	**3.242**	**2,05**
Banco conta movimento	3.304	2,25	1.910	1,21
Banco Itaú S.A.	1.325	0,90	1.331	0,84
Banco Bradesco S.A.	1	-	1	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (nota 4)	**1.287**	**0,87**	**1.284**	**0,81**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	1.287	0,87	-	-
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	-	1.284	0,81
Títulos e valores mobiliários (nota 5)	**452**	**0,30**	**16.165**	**10,26**
Títulos públicos federais	**154**	**0,10**	**151**	**0,10**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	154	0,10	151	0,10
Cotas de fundos de investimentos	**298**	**0,20**	**16.014**	**10,16**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	298	0,20	16.014	10,16
Direitos Creditórios (nota 6)	**136.471**	**92,74**	**137.657**	**87,35**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**129.468**	**87,98**	**131.398**	**83,38**
Direitos creditórios a vencer	118.562	81,31	120.823	76,67
Direitos creditórios vencidos	15.953	10,10	15.201	9,65
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(5.047)	3,43	(4.626)	2,94
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.003**	**4,76**	**6.259**	**3,98**
Direitos creditórios a vencer	6.595	4,49	4.138	2,63
Direitos creditórios vencidos	266	0,17	280	0,18
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(21)	0,01	(45)	0,03
Nota comercial - NC	-	-	1.886	1,20
Nota comercial - NC - vencidos	188	0,13	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(25)	0,02	-	-
Outros valores a receber	**11.707**	**7,95**	**6.135**	**3,89**
Cotas a resgatar	11.647	7,91	5.409	3,43
Despesas antecipadas	60	0,04	68	0,04
Veículos	-	-	420	0,27
Outros valores a receber	-	-	238	0,15
Total do ativo	**154.547**	**105,01**	**164.483**	**104,37**
Passivo				
Valores a pagar	**7.392**	**5,01**	**6.892**	**4,37**
Créditos a conciliar	4.629	3,15	3.241	2,06
Cotas a resgatar	2.510	1,70	1.500	0,95
Cobrança	80	0,05	80	0,05
Consultoria	80	0,05	80	0,05
Taxa de custódia e auditoria	46	0,03	51	0,03
Taxa de administração e gestão	44	0,03	48	0,03
IRRF a recolher	-	-	175	0,11
Outros valores a pagar	3	-	1.717	1,09
Total do passivo	**7.392**	**5,01**	**6.892**	**4,37**
Patrimônio líquido	**147.155**	**100,00**	**157.591**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**154.547**	**105,01**	**164.483**	**104,37**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.175.405/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**35.956**	**43.675**
Resultados de direitos creditórios	34.232	42.058
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	-	76
Resultados de direitos creditórios - outros	2.146	(274)
(Perdas)/reversão por redução no valor de recuperação	(422)	1.815
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**150**	**166**
Rendas de aplicações	150	166
Títulos e Valores Mobiliários	**1.387**	**855**
Títulos públicos federais	**13**	**(1)**
Rendimento com títulos de renda fixa	17	19
Ajuste pelo Valor Justo	(4)	(20)
Cotas de fundos de investimento	**1.374**	**856**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.374	856
Demais despesas	**(5.733)**	**(5.800)**
Despesas de consultoria	(2.480)	(2.600)
Despesas de cobrança	(1.800)	(1.800)
Taxa de administração e gestão	(528)	(548)
Taxa de custódia e auditoria	(402)	(425)
Despesas jurídicas	(214)	(231)
Despesas do serviço financeiro	(121)	(125)
Prejuízo na alienação de veículo	(120)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(42)	(35)
Serviços técnicos especializados	(14)	(14)
Outras despesas	(12)	(22)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**31.760**	**38.896**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.175.405/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/08/2026	31/08/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**157.591**	**128.525**
Total de 95,971968 cotas subordinadas a R$ 470.120,625657 cada	45.118	-
Total de 503,915252 cotas subordinadas mezanino a R$ 42.569,158729 cada	21.451	-
Total de 1.270,822969 cotas seniores a R$ 71.624,104989 cada	91.022	-
Total de 139,593306 cotas subordinadas a R$ 286.755,456646 cada	-	40.029
Total de 601,108018 cotas subordinadas mezanino a R$ 35.934,333839 cada	-	21.600
Total de 1.090,745186 cotas seniores a R$ 61.330,018143 cada	-	66.896
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**31.760**	**38.896**
Cotas emitidas	**13.177**	**63.892**
63,505208 Cotas subordinadas mezanino	2.800	-
133,965436 Cotas seniores	10.377	-
64,086886 Cotas subordinadas mezanino	-	2.450
941,282153 Cotas seniores	-	61.442
Cotas resgatadas	**(55.374)**	**(73.722)**
26,498804 Cotas subordinadas	(13.938)	-
258,742029 Cotas subordinadas mezanino	(11.724)	-
391,049205 Cotas seniores	(29.711)	-
43,621339 Cotas subordinadas	-	(15.877)
161,279653 Cotas subordinadas mezanino	-	(6.575)
761,204369 Cotas seniores	-	(51.270)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(42.196)**	**(9.830)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**147.155**	**157.591**
Total de 69,473164 cotas subordinadas a R$ 650.502,015881 cada	45.192	-
Total de 308,678431 cotas subordinadas mezanino a R$ 51.238,941309 cada	15.816	-
Total de 1.013,739200 cotas seniores a R$ 84.979,728365 cada	86.147	-
Total de 95,971968 cotas subordinadas a R$ 470.120,625657 cada	-	45.118
Total de 503,915252 cotas subordinadas mezanino a R$ 42.569,158729 cada	-	21.451
Total de 1.270,822969 cotas seniores a R$ 71.624,104989 cada	-	91.022

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.175.405/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**31.760**	**38.896**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado dos Direitos Creditórios	(1.553)	(42.058)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	4	20
Resultado de títulos público-privados	(17)	(19)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	-	(856)
Perdas por redução no valor de recuperação	422	(1.815)
Taxa de administração e gestão não liquidadas	44	48
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	46	51
Despesas de Consultoria e cobrança não liquidadas	160	80
Outros valores a pagar não liquidados	80	80
Resultado ajustado	**30.946**	**(5.573)**
Títulos e valores mobiliários	10	10
Cotas de fundos de investimento	15.716	(11.209)
Direitos creditórios	(3.684)	24.162
Outros valores a receber	428	(1.251)
Valores a pagar	171	1.964
Caixa líquido das atividades operacionais	**43.587**	**8.103**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	13.177	63.892
Cotas resgatadas	(55.374)	(73.722)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(42.196)**	**(9.830)**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**1.391**	**(1.727)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.526	6.253
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.917	4.526
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**1.391**	**(1.727)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2015, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e neste Anexo da Classe Única.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 16 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no

fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

Em 31 de agosto de 2026

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	***Write-Off (WOP)***
Dias em atraso	**Até 1**	**2 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,33%	13,11%	43,46%	74,91%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	***Write-Off (WOP)***
Dias em atraso	**Até 1**	**2 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*Write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Provisões e contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/08/2026		31/08/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	3	-	27	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	95	1.284	122	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	1.287	52	-	17	Até 30 dias
Total	**1.287**	**150**	**1.284**	**166**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores, eram os seguintes:

	31/08/2026		31/08/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	197	154	188	151	Acima de 365 dias
Total	**197**	**154**	**188**	**151**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de agosto) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores:

	31/08/2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	89,350463	3.337,229664	298
Total				**298**

	31/08/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	205.248,994228	16.014
Total				**16.014**

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.374 (R$ 856 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, representados por Duplicatas, Cheques, Nota Comercial, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Aluguel diversos, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda) ou Contratos de Prestação de Serviços, já entregues ou prestados e recebíveis de Cartão de Crédito.

a. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Composição dos direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	108.017	9.116	117.133
De 31 a 60 dias	8.327	2.899	11.226
De 61 a 90 dias	1.098	392	1.490
De 91 a 120 dias	51	610	661
De 121 a 365 dias	1.068	2.937	4.005
Totais	**118.562**	**15.953**	**134.515**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5.047)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**129.468**

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	95.311	8.972	104.283
De 31 a 60 dias	20.480	3.350	23.830
De 61 a 90 dias	3.625	1.943	5.568
De 91 a 120 dias	48	93	141
De 121 a 365 dias	1.359	843	2.202
Totais	**120.823**	**15.201**	**136.024**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(4.626)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**131.398**

b. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Composição dos direitos creditórios:

Em 31 de agosto de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	6.399	132	6.531
De 31 a 60 dias	126	134	260
De 61 a 90 dias	71	-	71
Totais	**6.595**	**266**	**6.862**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(21)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**6.841**

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	3.721	195	3.916
De 31 a 60 dias	322	37	359
De 61 a 90 dias	87	43	130
De 91 a 120 dias	8	5	13
Totais	**4.138**	**280**	**4.418**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(45)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.373**

c. Nota Comercial – NC

Em 31 de agosto de 2026:

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	93.318	02/07/2025	01/09/2049	93
Emitente 2	94.549	01/07/2025	01/09/2049	95
Total				**188**

Em 31 de agosto de 2025:

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.000.000	02/07/2025	01/07/2026	943
Emitente 2	1.000.000	01/07/2025	01/07/2026	943
Total				**1.886**

d. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/08/2026	31/08/2025
(=) Saldo Inicial	**142.328**	**124.099**
(+) Aquisições	1.292.147	1.375.999
(-) Liquidações	(1.327.143)	(1.399.904)
(+) Rendimentos	34.232	42.134
(=) Saldo no final do exercício	**141.564**	**142.328**

e. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

As perdas estimadas por redução no valor de recuperação foram calculadas de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	Valor Provisão
A (especial)	195	589	784	100,00	(784)
A	116.389	6.125	122.514	-	(2)
B	7.425	2.969	10.393	1,33	(138)
C	33	3.090	3.122	13,11	(409)
D	876	340	1.216	43,46	(528)
E	-	562	562	74,91	(421)
F	239	2.546	2.785	100,00	(2.785)
Nota Comercial	-	188	188	-	(25)
Saldo em 31/08/2026	**125.157**	**16.408**	**141.565**		**(5.093)**

Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.	422
Saldo no exercício anterior	**(4.671)**

Em 31 de agosto de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	Valor Provisão
A (especial)	734	850	1.584	100,00	(1.584)
A	119.462	2.793	122.255	-	-
B	3.678	4.129	7.807	1,05	(82)
C	65	707	772	14,13	(109)
D	1.021	6.615	7.636	33,16	(2.532)
E	-	92	92	73,52	(68)
F	-	296	296	100,00	(296)
Nota Comercial	1.886	-	1.886	-	-
Saldo em 31/08/2025	**126.846**	**15.482**	**142.328**		**(4.671)**

Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.	(1.815)
Saldo no exercício anterior	**(6.486)**

f. Taxas praticadas nas operações sem e com aquisição de direitos creditórios

As taxas praticadas nas operações sem e com aquisição de direitos creditórios variam de acordo com os seus prazos de vencimento, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	33,27%	35,93%	39,51%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	32,41%	34,99%	38,71%

g. Recompra

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve recompra de direitos creditórios inadimplentes no montante de R$ 64.659 (R$ 67.059 em 2025), pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

h. Write off

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 16.028 (R$10.470 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

i. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

31 de agosto de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.927	-	2.927	1,99
Devedor 2	2.843	-	2.843	1,93
Devedor 3	2.504	-	2.504	1,70
Devedor 4	2.444	-	2.444	1,66
Devedor 5	2.426	-	2.426	1,65
Devedor 6	2.233	-	2.233	1,52
Devedor 7	2.194	-	2.194	1,49
Devedor 8	2.500	(328)	2.172	1,48
Devedor 9	2.102	-	2.102	1,43
Devedor 10	2.060	-	2.060	1,40
Demais devedores	117.143	(4.740)	112.403	76,38
Nota Comercial	188	(25)	163	0,11
Total	**141.564**	**(5.093)**	**136.471**	**92,74**

31 de agosto de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.282	-	3.282	2,08
Devedor 2	3.250	-	3.250	2,06
Devedor 3	2.714	-	2.714	1,72
Devedor 4	2.568	-	2.568	1,63
Devedor 5	2.350	(779)	1.571	1,00
Devedor 6	2.228	-	2.228	1,41
Devedor 7	2.178	(23)	2.155	1,37
Devedor 8	2.066	-	2.066	1,31
Devedor 9	1.927	-	1.927	1,22
Devedor 10	1.778	-	1.778	1,13
Demais devedores	116.100	(3.868)	112.232	71,22
Nota Comercial	1.886	-	1.886	1,20
Total	**142.328**	**(4.671)**	**137.657**	**87,36**

j. Condições de cessão

Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo devem atender às seguintes Condições de Cessão, considerada proforma a cessão a ser realizada:

i) Os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente podem representar no máximo 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido;
ii) Os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 10 (dez) maiores Cedentes podem representar no máximo 55% (cinquenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
iii) Os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor podem representar no máximo 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
iv) A soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 10 (dez) maiores Devedores podem representar no máximo 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido;
v) A carteira de Direitos Creditórios Cedidos deve observar um prazo médio máximo de 60 (sessenta) dias.

k. Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

i) Serem representados por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Aluguel diversos, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda) ou Contratos de Prestação de Serviços, já entregues ou prestados, recebíveis de Cartão de Crédito;
ii) Serem originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito

bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros;

iii) Ter valor mínimo de R$ 0,001;
iv) Ter valor máximo de R$ 1.000;
v) Ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias; e
vi) Ter prazo de vencimento máximo de 1.080 dias.

7. Outros valores a pagar

O saldo em 31 de agosto de 2026 classificado na rubrica “Créditos a conciliar”, de R$ 4.629 (R$ 3.241 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pelo administrador.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Fatores de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou o preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os

direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. Características e valorização das cotas

Classes de Cotas

As Cotas são divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores têm uma única Série e as Cotas Subordinadas são divididas em (a) classes de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) classes de Cotas Subordinadas Júnior.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:

i) Prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;
iii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.
iv) As Cotas Seniores possuem Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 3,5% a.a.

Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

i) Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, e, para os mesmos efeitos, têm preferência sobre as Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
ii) Valor Unitário de emissão de Cotas Subordinadas Mezanino em todas as emissões calculado conforme o disposto no Regulamento;
iii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;
iv) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais;

v) As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Júnior de 100% a.a. do CDI over + 5% a.a., base 252 dias.

Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota subordinada (R$)	Rentabilidade %	PL médio
31/08/2026	650.502,015881	38,37	42.102
31/08/2025	470.120,625657	63,94	-

Data	Valor da Cota subordinada mezanino (R$)	Rentabilidade %	PL médio
31/08/2026	51.238,941309	20,37	17.687
31/08/2025	42.569,158729	18,46	-

Data	Valor da Cota sênior (R$)	Rentabilidade %	PL médio
31/08/2026	84.979,728365	18,65	84.531
31/08/2025	71.624,104989	16,78	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de Cotas.

13. Emissões e resgate de cotas

(a) Emissão

Na integralização de cotas do Fundo é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 houve a emissão de 63,505208 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 2.800 e 133,965436 cotas seniores no montante de R$ 10.377.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve a emissão de 64,086886 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 2.450 e 941,282153 cotas seniores no montante de R$ 61.442.

(b) Resgate e amortização de cotas

Para fins de resgate das cotas do Fundo é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate ("Cota de Fechamento").

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 houve resgate de 26,498804 cotas subordinadas no montante de R$ 13.938, 258,742029 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 11.724 e 391,049205 cotas seniores no montante de R$ 29.711.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve resgate de 43,621339 cotas subordinadas no montante de R$ 15.877, 161,279653 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 6.575 e 761,204369 cotas seniores no montante de R$ 51.270.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

14. Remuneração da Administração

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de administração, taxa de gestão e consultoria, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA =V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6+ REA
Onde:
TA = Taxa de Administração;
V1 = (tx1/252) x PL1(D-1);
tx1: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);
PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000;
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1);
tx2 = 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000; e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1);
tx3 = 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000;
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1);
tx4 = 0,3% a.a. (três décimos por cento ao ano);

PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 e R$ 150.000; e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1);
tx5 = 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000;
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1);
tx6 = 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000;
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento; e
REA = remuneração pelos serviços de análise dos Direitos Creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo prestados pela Consultora Especializada será no valor mensal de R$ 240.

Os valores mínimos mensais são:

O valor mínimo da taxa de administração (excluída a REA) é R$ 4 e da taxa de gestão é R$ 4.

Pela custódia e controladoria, a taxa é equivalente a 0,30% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000, e de 0,20% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 100.000, PL(D-1), observada a remuneração mensal mínima equivalente a R$ 23.

Os valores previstos acima são reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV, a partir do primeiro dia útil do mês em que ocorrer a primeira data de subscrição inicial do Fundo.

Os valores acima são pagos no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram apropriadas as importâncias de R$ 264 (R$ 274 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 264 (R$ 274 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 389 (R$ 406 em 2025) a título de taxa de custódia.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

15. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16. Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimento S.A.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria e Agente de cobrança	RB Cobrança e Análise de Crédito Ltda.
Agente de Cobrança	CF Cobrança e Análise de Crédito Ltda.

17. Classificação de risco

Em 23 de julho de 2026 a Liberum Rating confirmou os ratings A(FE) Longo Prazo e CP2(FE) Curto Prazo para as cotas seniores, BBB-(FE) Longo Prazo e CP3(FE) Curto Prazo para as cotas subordinadas mezanino e B(FE) Longo Prazo para as cotas subordinadas, todos com perspectiva estável.

18. Transações com partes relacionadas

O Fundo pode realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo.

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e à Consultora Especializada ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Administradora do Fundo.

		31/08/2026		31/08/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI SCD	3.304	-	1.910	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	QI CTVM	1.287	151	1.284	166

Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(22)	(264)	(24)	(274)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(33)	(389)	(36)	(406)
Taxa de Gestão	Tercon Investimento S.A.	(22)	(264)	(24)	(274)

19. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº 14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: A partir de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo de 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

21. Demandas judiciais

O Fundo figura como réu em ações judiciais e extrajudiciais. De acordo com a avaliação de seus assessores jurídicos, o montante estimado das ações com prognóstico de perda possível é de R$ 55.687.

22. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados além dos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador: CRC SP-322316/O-5

****